



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
Gabinete do Presidente

Exmo. Senhor
Prof. Doutor Manuel Carlos Lopes Porto
Presidente da Unidade Técnica para a
Reorganização Administrativa do
Território
Palácio de São Bento
1249-068 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

Data 2012.11.26

***ASSUNTO: "Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial
Autárquica Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio – Deliberação da Assembleia Municipal de
Alcobaça de 23 de Novembro de 2012 - Proposta de Recomendação"***

Exmo. Senhor Prof. Doutor

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, junto envio a V. Ex.^a certidão da deliberação, que sobre o mesmo foi tomada pela Assembleia Municipal de Alcobaça em sessão extraordinária realizada no dia 23 de Novembro de 2012, bem como as deliberações das Assembleias de Freguesia de Montes e Alpedriz.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal,

Luís Félix Castelhana, Dr.



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
ALCOBAÇA**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2012**

CERTIDÃO

-----**Luís Félix Castelhana**, Presidente da Assembleia Municipal de Alcobaça-----

-----Certifica que na Sessão Extraordinária realizada no dia vinte e três de Novembro de dois mil e doze, foi aprovada em minuta a seguinte deliberação: -----

PONTO UM - APRECIÇÃO E DISCUSSÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº 3 DO ARTIGO 15º DA LEI Nº 22/2012 DE 30 DE MAIO, DO PROJECTO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE ALCOBAÇA, PROPOSTO PELA UTRAT, (UNIDADE TÉCNICA PARA A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO) -----

-----O Senhor **Presidente da Assembleia Municipal de Alcobaça, Luís Félix Castelhana** informou que o Senhor **Óscar Acácio Fortes dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Montes** apresentou a seguinte proposta de Recomendação: -----

-----No âmbito do ponto um da ordem de trabalhos da Sessão Extraordinária de 23 de Novembro de 2012, nos termos do disposto no n.º 3 da Lei 22/2012 de 30 de Maio, do Projecto de Reorganização Administrativa do Território das Freguesias do Concelho de Alcobaça, proposto pela Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território.-----

1. Considerando que não tendo sido possível, por parte desta Assembleia Municipal, o consenso para a apresentação de uma proposta alternativa ao Projecto de Reorganização Administrativa do Território. -----

Propomos: -----

O envio de uma **Recomendação** Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território e à Assembleia da Republica, solicitando a **apreciação das deliberações**



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
ALCOBAÇA**

das Assembleias de Freguesia de Alpedriz e Montes, que por unanimidade aprovaram a sua agregação com a Freguesia de Pataias, rejeitado a agregação proposta pela Unidade Técnica, com a Freguesia de Cós.-----

-----**Deliberação:** Apreciado o assunto, a Assembleia Municipal de Alcobaça, por maioria, com nove votos a favor, dezoito abstenções e três votos contra, **deliberou**, aprovar a **proposta de Recomendação apresentada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Montes.** -----

-----**Está conforme o original.** -----

-----Assembleia Municipal de Alcobaça, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

Luís Félix Castelhana, Dr.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE
MONTES
MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA**

Data: 22 de Novembro de 2012

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

A Assembleia de Freguesia de Montes, reunida no dia vinte e dois de novembro do ano de dois mil e doze, aprovou por unanimidade a seguinte resolução:

1. Tendo em conta que, na sequência do processo da Reorganização Administrativa do Território e após receção do Projeto de Reorganização proposto para o concelho de Alcobaça, pela Unidade Técnica da Assembleia da República, verificamos que não foi respeitada a anterior proposta de agregação entre as freguesias de Montes e Alpedriz.
2. Tendo em conta que a Unidade Técnica, no ponto três do Projeto de Reorganização, determina a agregação da freguesia de Montes com a freguesia de Alpedriz e a freguesia de Cós, contra a vontade expressa da nossa população.

Assim, em alternativa, propõe esta Assembleia de freguesia, em conformidade com posição da Assembleia de Freguesia de Alpedriz tomada no dia vinte e um de Novembro, a agregação da freguesia de **Montes** à freguesia de **Pataias**, tendo por base os seguintes fundamentos:

1. Devido a fatores históricos, territoriais e de identidade, não faz sentido que neste processo, a freguesia de Montes e de Alpedriz não fiquem juntas.
2. A freguesia de Montes tem atualmente serviços comuns com a freguesia de Pataias e de Alpedriz como sejam: serviço de saúde e posto médico comum, forças de segurança, Bombeiros e Educação.
3. Bons acessos às duas freguesias, distando cerca de dois quilómetros de Alpedriz e oito de Pataias, com serviço de transportes públicos.

Por último e evocando a Lei nº 22/2012, no Artigo 8º, alínea b), que diz: “As freguesias com um índice de desenvolvimento económico e social mais elevado, um maior número de habitantes e uma maior concentração de equipamentos coletivos devem ser consideradas, no quadro da prestação de serviços públicos de proximidade, como preferenciais polos de atração das freguesias contíguas...” são, entre outros, motivos mais do que suficientes para que a nossa pretensão seja atendida.

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Nuno Henrique Salgueiro Franco

Nuno Salgueiro Franco



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE

ALPEDRIZ

CONCELHO DE ALCOBAÇA

Nossa referência 7/2012

Data: 2012-11-22

Ex.mo Srs. Presidente da Assembleia Municipal

Na sequência do parecer da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território nomeada pelo Governo, que propõe a agregação das Freguesias de Alpedriz, Montes e Cós contrariando a decisão da última Assembleia Municipal que aprovou a agregação das Freguesias de Alpedriz e Montes, cabe-me informar que esta Assembleia de Freguesia, reunida em 21 de Novembro de 2012, exclui por unanimidade a agregação à freguesia de Cós propondo como alternativa à proposta apresentada pela Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território a agregação da Freguesia de Alpedriz à Freguesia de Pataias tendo como suporte os seguintes factos:

- A Freguesia de Alpedriz dista apenas seis quilómetros da Freguesia de Pataias.
- Existem transportes públicos acessíveis entre as duas Freguesias.
- Mais de 70 % da área geográfica da Freguesia de Alpedriz, confina com a Freguesia de Pataias.
- Todos os serviços públicos de que beneficia a Freguesia de Alpedriz (Segurança, Saúde, Desporto e Educação) encontram-se sediados na Freguesia de Pataias.
- Que diversos serviços privados e utilizados pela população da Freguesia de Alpedriz, encontram-se localizados em Pataias.
- Considerando por fim o clima de amizade e boa vizinhança entre as duas Freguesias.

Os Membros da Assembleia de Freguesia:

Francisco Manuel Oliveira Fernandes Abel Ribeiro Oliveira
Paulo José Santos Abreu António Santos Pereira Gil
Helena Teresinha Pereira Teresa Cristina Vaz Ribeiro
Maria Isabel Foz de Sousa

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Francisco Manuel Oliveira Fernandes
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
ALPEDRIZ

(Francisco Manuel Oliveira Fernandes, Eng^o)